



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

PROJETO DE LEI Nº 41, de 11 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 11.546,29, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 11.546,29 (onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
33.3.90.30 – Material de Consumo (1117)	R\$
2.546,29	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1118)	R\$
2.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.1036 – Manutenção da Secretaria de Obras	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (243)	R\$
7.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
11.546,29	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
4.546,29	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.1038 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (237)	R\$
7.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
11.546,29	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 41/2024

Forquethina, 11 de setembro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.546,29, no orçamento de 2024 das Secretarias da Saúde, Habitação e Assistência Social e de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Os valores a serem suplementados na Secretaria de Saúde, mais especificamente no departamento da assistência social, tratam-se de recursos recebidos ainda em 2023 do PROCAD – SUAS Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social cujos valores podem ser utilizados nas despesas de custeio, pagamento de pessoal e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Conforme Plano de Trabalho apresentado pelo departamento da assistência social o recurso será destinado a aquisição de materiais de expediente, gráfico e outros necessários na execução do programa, além da aquisição de equipamentos para o aprimoramento da estrutura.

Já na Secretaria de Obras o valor a ser suplementado será utilizado na aquisição de um microcomputador novo para a referida pasta, o equipamento atualmente em uso é antigo e apresenta constantes problemas dificultando a realização dos serviços informatizados do setor.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS